

CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	J

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP N° 093/2016/PMC

C

P

 ${f L}$

ATENÇÃO: ESTE PREGÃO É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3345-2353.



CPL/CABIXI
Proc. 1260/2016
Fls. _____
Visto. ____

PROCESSO N°. 1260/2016.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21/Novembro/2016

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/12/2016 as 09:00 hs.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/12/2016, as 09:05 hs

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/12/2016, as 09:50

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/12/2016, as 10:00

LOCAL: <u>www.licitanet.com.br</u>. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Izael Dias Moreira, através da Pregoeira LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS, designado pelo Decreto nº 123/16, de 30 de Maio de 2016 torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo "Menor Preço", cujo objeto é: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split e de janela, com o fornecimento de materiais e incluindo todos os serviços necessários para instalação e funcionamento dos aparelhos que serão instalados no Hospital Municipal de Cabixi-RO.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição/contratação justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico às enfermarias, consultório médico e estar



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	_

médico, proporcionando, conseqüentemente, melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários que buscam atendimento naquele local, considerando que em alguns desses setores os equipamentos instalados atualmente não estão refrigerando e os mesmos estão deteriorados devido ao tempo e não oferece possibilidade de conserto.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no presente EDITAL e seus ANEXO. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal nº. 053/07 de 23 de Março de 2007, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, em específico atendendo ao disposto na Lei Complementar 123/06, Art. 48, inciso I e demais alterações "PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP, dada pela Lei Complementar 147/2014", bem como as condições a seguir estabelecidas:

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

- * Av. Tamoios, nº 4031, Centro, Cabixi Estado de Rondônia.
- * Pregoeira: Laureci Terezinha dos Santos
- * E-mail: cpl_cabixi@hotmail.com
- * Fone: (69) 3345 2353
- * Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos site www.Cabixi.ro.gov.br e www.licitanet.com.br bem como no mural da Prefeitura de Cabixi, mural da Câmara Municipal de Cabixi no site do Diário Oficial dos Municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom. e jornal A GAZETA DE RONDÔNIA.

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Descrição detalhada do objeto – modelo de carta proposta
ANEXO 03	Exigências para habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de



CPL/CABIXI		
Proc. 1260/2016		
_1		
Fls		
Visto.		
- 10001		

	habilitação
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 06	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO 07	Modelo de Carta Proposta para fornecimento do objeto do Edital – após licitação
ANEXO 08	Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através da *LICITANET Licitações On-line*. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura do Município de Cabixi, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**LICITANET**" constante na página da internet **www.licitanet.com.br**.
- 1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta



,	CPL/CABIXI Proc. 1260/2016
	Fls
	Visto

licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- **3.2** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no *ANEXO 06* para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (*ANEXO 07*) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- **3.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- **3.4** Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- **3.5** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.
- **3.6** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, a Pregoeira, bem como a equipe de apoio, de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.
- **3.7** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à **LICITANET** até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- **3.8** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **3.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	4

3.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- **b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- **h)** Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- **k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 1) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Cadastramento na LICITANET - Licitações On-Line.

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET Licitações On-Line. pelo Site: **www.licitanet.com.br**;
- 4.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,16



,	CPL/CABIXI Proc. 1260/2016
	Fls
	Visto

- 4.3.10 acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.3.
- a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5° da Lei n° 10.520/02.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Cabixi Rondônia e a LICITANET Licitações On-Line, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.5 O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do usuário, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Cabixi e LICITANET Licitações On-Line, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.
- 4.6 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios;
- 4.7 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório;
- 4.8 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.9 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

DA PARTICIPAÇÃO



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	

- 4.10 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta
- 4.11 Inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.14 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.16 Aberta à etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.16 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 4.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	

expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) minuto a 29:50 (Vinte e Nove Minutos e Cinqüenta Segundo), aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO); devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.22 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.23 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública. 4.24 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da
- Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
- 4.25 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 03 deste Edital, deverão ser remetidos VIA e-mail cpl cabixi@hotmail.com no prazo máximo de 03 (Três) horas.
- 4.26 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, à Prefeitura do MUNÍCIPIO DE CABIXI RO, Av. Tamoios nº 4031 Centro, CEP 76.994-000, fone/fax (69) 3345-2308 A/C LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS.
- 4.27 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá acarretar **a desclassificação da empresa no certame,** podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;



CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	J

- 4.28 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.29 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser encaminhada a Proposta (ANEXO 02), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.3 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os beneficios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 5.5 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	

a) A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira e Equipe de Apoio, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita ANEXO 02, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.26, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- **a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- **c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 02**, deste Edital;
- d) Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO ofertado por lote;
- **e)** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.1. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- a) Serão rejeitadas as propostas que:
- b) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- **d)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão da Pregoeira;
- **e)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVICOS:

prazo para execução do objeto da presente licitação pública será de até 30 dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.



CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	1

7.1. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito a Avenida Tamoios, n.º 4887 - centro, nesta cidade de Cabixi-RO.

7.2-GARANTIA DOS SERVIÇOS.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, e a garantia do compressor de 03 (três) anos, sem quaisquer ônus para esta prefeitura, contados a partir da data da entrega definitiva dos equipamentos;

Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia dos serviços, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem qualquer ônus para esta prefeitura.

Durante o período de 30 (trinta) dias da garantia dos serviços, a licitante vencedora deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante em caso de falha na operação;

A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de suporte técnico durante este prazo de 30 (trinta) dias.



	CPL/CABIXI Proc. 1260/2016
ı	Fls
,	Visto

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 5 (cinco) dias úteis.

Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após a notificação emitida pela Administração.

É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- •Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com esta municipalidade.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a)Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- C)Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	_

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos necessários para aquisição são provenientes de recursos consignados nos orçamentos:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

Elemento de Despesas - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

(4.4.9.0.52.12.00.00.00)

Total Geral da Reserva Orçamentária: R\$10.739,33 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

10.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **b.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO ofertado por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- **c.** O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **d.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **e.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

a) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	

- **b)** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **c)** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **d)** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- **e)** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme ANEXO 03

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1 Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Art. 18 § 1° e § 2° do Decreto Federal n.° 5.450, de 31 de maio de 2005, devendo o Licitante mencionar o número do ano e número do processo licitatório, manifestando-se pregão, o PREFERENCIALMENTE via e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com (ao transmitir o email, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3345-2353 ou 2308), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura, sito à Av. Tamoios n.º 4031, CEP 76.994-000, Cabixi, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia).
- **12.2** Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas.**
- 12.3 A decisão da Pregoeira quanto à petição será informado preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição), ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira. 12.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	

- **12.5** Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.
- **12.6** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- **12.7** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **12.8** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 12.9 Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo;
- **12.10** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. MULTAS E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 13.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) Advertência;
- **b)** Multa;



CPL/CABIXI	•
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	J

- **c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendolhe franqueada vista ao processo.

14. REAJUSTAMENTO

- 14.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;
- 14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo as exceções previstas em lei.

16. A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO EXPRESSAMENTE RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

16.1. A participação de licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao Certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade contidas no Decreto-lei 2.848/40, Art. 299 do processo penal e impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, sem prejuízo de multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

16. DISPOSICÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do **MUNÍCIPIO DE CABIXI- RO revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNÍCIPIO DE CABIXI - RO**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016
Fls
Visto

- 16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3. Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura do **MUNÍCIPIO DE CABIXI RO**, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de Cabixi RO;
- 16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;
- 16.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.11. Documentações apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou horários marcados, a sessão será transferida ou adiada mediante aviso aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016
Fls
Visto

Cabixi - RO, 09 de Novembro de 2016.

Laureci Terezinha dos Santos Pregoeira Dec. nº 123/2016

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0BJETO

Tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split e de janela, com o fornecimento de materiais e incluindo todos os serviços necessários para instalação e funcionamento dos aparelhos que serão instalados no Hospital Municipal de Cabixi-RO.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição/contratação justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico às enfermarias, consultório médico e estar médico, proporcionando, conseqüentemente, melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários que buscam atendimento naquele local, considerando que em alguns desses setores os equipamentos instalados atualmente não estão refrigerando e os mesmos estão deteriorados devido ao tempo e não oferece possibilidade de conserto.

LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A entrega dos equipamentos deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito a Avenida Tamoios, n.º 4887 centro, nesta cidade de Cabixi-RO.
- 3.2 Entregar os materiais no prazo de no máximo 30 (trinta) dias após a entrega da nota de empenho ou equivalente.

3.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	,
Fls	
Visto	ı

As propostas, que deverão compreender a descrição do objeto ora licitado, com preço unitário e total, deverão ser compatíveis com o Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a)Não atenderem as exigências do Termo de Referencia.
- b)Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c)Não atendam as características mínimas deste termo.

4.DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
	Ar Condicionado com tecnologia Split 12.000 BTU/h frio	Und	05
	Filtro especial com Eliminação de poeira de 4 a 3µm mantendo livres de entupimento. Remoção de alergênicos e vírus		
01	Especificações Técnicas Comparativo aproximado Tensão, Frequência, Fases [V, Hz, ph]220/60/1 Potência em Refrigeração [W]1085 Corrente em Refrigeração [A]5.2 Consumo Mensal de Energia (com base no ciclo normatizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês) [kWh/Mês]22,8 EER [W/W]3,24 Classificação EnergéticaA Vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m³/min] 9,3 Nível de Ruído Unidade Interna (alta/média/baixa/mínima) [dB(A)]45/38/32 Nível de Ruído Unidade Externa (máxima) [dB(A)]53 Faixa de Temperatura Externa para Refrigeração [°C]16~48		



CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	

	Dimensões Aproximadas da Unidade Interna (LxAxP) [mm]790 x 190 x 210 Dimensões Unidade Externa (LxAxP) [mm]720 x 480 x 230		
02	Ar Condicionado Janela Frio Eletrônico ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Potência (BTU): 10.000 Temperatura variante de 16 ou 18°C até a máxima de 30°C. Tensão: 220V Segurança e qualidade certificadas Garantia do fornecedor: 12 meses Selo com Classificação energética A.	und	02

5.JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados são o suficiente para atender as 05 (cinco) enfermarias; 01(um) estar médico e 01(um) consultório médico do Hospital Municipal de Cabixi-RO.

6. FUNDAMENTO LEGAL

O julgamento para aquisição do objeto deste Termo de Referência será do tipo menor preço por lote na modalidade de Pregão Eletrônico.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

As empresas participantes neste processo deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus demais documentos elencados na legislação pertinente:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- b)Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c)Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;



CPL/CABIXI
Proc. 1260/2016
Fls. _____
Visto. ____

d)Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Debito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS -

Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a

Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda

Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais -unificada pela Portaria MF 358, de

05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

f)Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à comprovar a inexistência de débitos

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A,

Certidão expedida gratuita e eletronicamente

As certidões Fiscais e Trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeito

negativa, de acordo com a Decisão 208/2013 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012/GPYFM;

Os não cumprimentos dos prazos estabelecidos no termo de referência poderão acarretar

a desclassificação da empresa.

7.MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO.

Os materiais serão conferidos pela Comissão de recebimento de Materiais, ficando sob a

responsabilidade do setor de almoxarifado, o servidor Vanderli de Jesus Silva.

8.DEVERES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais

dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a

seguir:

a)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade

licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame

do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;



Proc. 1260/2016 Fls. _____

Visto. ____

CPL/CABIXI

b)Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo

de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo

temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do

Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

c)Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

da convocação formal;

d)Substituir o produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que

estiverem em desacordo com as especificações deste Termo.

e)Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto

deste Termo de Referência, desde a fábrica até o local de entrega;

f)Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas,

não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

g)Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive

parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

h)Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na

entrega do objeto;

i)Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com

benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma

redução de preço;

j)Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as

mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

9.DEVERES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a

CONTRATANTE se obrigará:



Proc. 1260/2016 Fls.

CPL/CABIXI

Visto.

a)Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

b)Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às

condições estabelecidas na Nota de Empenho;

c)Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar

qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou

descrições;

d)Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no

CONTRATO.

10.DAS FONTES DE RECURSO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

Elemento de Despesas - 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente (4.4.9.0.52.12.00.00.00)

Total Geral da Reserva Orçamentária: R\$10.739,33 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e

trinta e três centavos).

11.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

devidamente atestado pela Comissão de recebimento de materiais.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

a)Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.

b)CND – Certidões Negativa de Débitos para com a Previdência Social.

CRF – Certidões de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal

12.GARANTIA DOS SERVIÇOS.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizandose de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de

uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.



CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	4

Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, e a garantia do compressor de 03 (três) anos, sem quaisquer ônus para esta prefeitura, contados a partir da data da entrega definitiva dos equipamentos;

Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia dos serviços, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem qualquer ônus para esta prefeitura.

Durante o período de 30 (trinta) dias da garantia dos serviços, a licitante vencedora deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante em caso de falha na operação;

A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de suporte técnico durante este prazo de 30 (trinta) dias.

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 5 (cinco) dias úteis.

Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após a notificação emitida pela Administração.

É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- •Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;



CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	,

 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com esta municipalidade.

13.RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- c)Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- d)Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- D)Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.TERMO DE REFERÊNCIA

O	Termo	de	Referênc	ia	elaborado	segue	assinado	pelo	representant	e da	secretaria,	ciente	com
os	termos	aqı	ui aprese	nta	ados, e de	respon	sabilidade	dos	mesmos.				

Cabixi, 18 de Outubro de 2016

Elaborado por:

Autorizado por:

Lucimar de Fátima Ramos

Dir. de Divisão I de Cont. Financ-Orçamentário

Sadi Massaroli



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	`
Fls	
Visto	

ANEXO 02 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Proposta de preços	referente ao Pregã	o Eletrônico nº 093/2016.	
Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
		, e-mail:	
Representante:			

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split e de janela, com o fornecimento de materiais e incluindo todos os serviços necessários para instalação e funcionamento dos aparelhos que serão instalados no Hospital Municipal de Cabixi-RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
	Ar Condicionado com tecnologia Split 12.000 BTU/h frio.	und	05			
	Filtro especial com Eliminação de poeira de 4 a 3µm mantendo livres de entupimento. Remoção de alergênicos e vírus					
	Especificações Técnicas Comparativo aproximado Tensão, Frequência, Fases [V, Hz, ph] 220/60/1					
1	Potência em Refrigeração [W]1085 Corrente em Refrigeração [A]5.2 Consumo Mensal de Energia (com base no ciclo normatizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês) [kWh/Mês]22,8 EER [W/W]3,24					
	Classificação EnergéticaA Vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m³/min]9,3 Nível de Ruído Unidade Interna (alta/média/baixa/mínima) [dB(A)] 45/38/32					
	Nível de Ruído Unidade Externa					



CPL/CABIXI
Proc. 1260/2016
Fls
Visto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
	(máxima) [dB(A)]53 Faixa de Temperatura Externa para Refrigeração [°C]16~48					
	Dimensões Aproximadas da Unidade Interna (LxAxP) [mm]790 x 190 x 210 Dimensões Unidade Externa (LxAxP) [mm]720 x 480 x 230					
	Ar Condicionado Janela Frio Eletrônico.	und	02			
2	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Potência (BTU): 10.000 Temperatura variante de 16 ou 18°C até a máxima de 30°C. Tensão: 220V Segurança e qualidade certificadas					
	Garantia do fornecedor: 12 meses					
	VALOR TOTAL DO LOTE					

1-	Conta para pagamento	: Banco:	, Ag: _		, (C/C		
2-	Validade da proposta:			dias (1	não :	inferior	a 90	dias);

- 3- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- 4- Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- 5- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo 02 como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, no momento de inserir a proposta no site da licitanet.



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016 Fls. ______ Visto. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000 Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

ANEXO 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores pela Lei Complementar n° . 147, de 07 de agosto de 2014.

- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, até três (03) horas após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo fax: (69) 3345 2308 ou e-mail (**cpl cabixi@hotmail.com**) com posterior encaminhamento do original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, para a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do pregão.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	,
Fls	
Visto	_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000

Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

Pelo menos (01) um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descrito neste EDITAL e Termo de Referência.

1.1Habilitação Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **b)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, sede da empresa, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (**CRF**);
- **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **CNDT**. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da empresa.

1.4 Declarações:

- **a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 04**);
- **b)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 05**);



′	CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
	Fls	
	Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000 Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 06**);
- **d)** Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público (ver modelo conforme **Anexo 08**).
- **2.**Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **2.1.** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.
- **2.2. O** Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **2.3.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.
- **2.4.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.
- **2.5.** Documentos sem data de validade serão considerados válidos até 90 dias após sua emissão.
- 2.6. Em cumprimento ao Art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizado consulta no Cadastro Nacional de empresas inidôneas e Suspensas CEIS, para verificar se as empresas não se encontram suspensas temporariamente de participar de certames licitatórios e não declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.



CPL/CABIXI	
Proc. 1260/2016	
Fls	
Visto	
	ı

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000

Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

	(Local	e Data	ι)				
								_
	 ~				 	_	_	•

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.



CPL/CABIXI
Proc. 1260/2016
Fls. _____
Visto. ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000

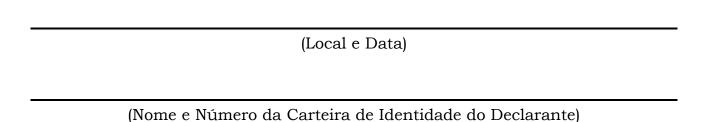
Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n°. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.



OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016 Fls. ______ Visto. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000 Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Av. Tamoios 4031 Centro – CEP: 76.994-000 – Cabixi - RO. Fone (69) 33345-2353 / (69) 3345-2308 - E-mail: cpl_cabixi@hotmail.com



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016 Fls. ______ Visto. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000 Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

ANEXO 07 – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL – APÓS LICITAÇÃO

Ao (órgão)

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preços unitários e totais do item, de acordo com o Anexo 02 do Edital

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (por extenso)



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016	
Fls	I
Visto	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000 Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

4. O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme Termo de Referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CPL/CABIXI Proc. 1260/2016 Fls. ______ Visto. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ/22.855.159/0001-20 End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000 Fone 69 3345-2353

Cabixi - Rondônia

ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

AO
PREGOEIRO DA CPL
MUNICÍPIO DE CABIXI – RO
PREGÃO ELETRÔNICO № 093/2016
Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a), portador da
Cédula de Identidade n°, e do CPF n°
DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada
INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do
inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei
qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de
habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do $\S~2^{\circ}$
do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.
(Local e Data)

(Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)